### LEI N° 1.342/2008

# "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXECESSO DE ARRECADAÇÃO AO OR-ÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$316.492,31 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), destinados a atender a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para Incentivo ao Programa Saúde da Família, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde SUS.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- 07.10.302.0015.2.055 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA FEDERAL

- 07.10.302.0015.2.062 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PABFIXO
- Art. 3° Para dar Cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
  - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 04 de dezembro 2008.

## Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

### Wolni Lenz

Secretaria Municipal de Saúde

#### José Wagner Cazula

Coordenador de Planejamento e Orçamento